

7-Fernando de Almeida Jorge-33.317.332-6
8-Jairo Luciano Mendonça-24.627.167-X
9-Jorge Luis Miedzliński-20.301.670
10-Jorge Luiz Muniz-33.124.453-6
11-Leandro de Lima Batista-26.181.714-0
12-Marcio Adriano Massaria-27.767.186-3
13-Moacir Araujo Junior-10.376.701
14-Nivaldo Rodrigo Camargo Ferreira-33.915.919-4
15-Reinaldo Antonio Benício-29.299.070-4
16-Roni Donisete Bonaldo-25.116.649-1

17-Samuel Rodrigo Gomes-25.354.253-4
18-Wilson Gonçalves-41.602.502-X
19-Jorge Luiz da Cruz-43.164.805-0
20-Marco Antonio Andrade-23.790.727-6
21-Marcos Rogério Ferreira da Rocha-25.929.785-9
22-Otilio Germano da Silva Junior-30.997.823-3
23-Marcio Roberto Bezerra-27.119.969-6
24-Eder Ventura Borges-29.890.047-6
25-Ricardo Dutra do Nascimento-23.789.623-0
26-Paulo Roberto Leão-22.158.699-4

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor Técnico III, de 27-8-2019

Tendo em vista os termos da Comunicação de Evento 109/2019 confeccionada por H.L.F. Agente de Segurança Penitenciária, parte integrante deste despacho e conforme artigo 18, inciso I, do Decreto 45.872/01, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, quando da localização e apreensão de 02 invólucros contendo erva esverdeada aparentemente ser entorpecente, em posse de visitante, conforme consta no Boletim de Ocorrência 5689/2019, 4º Distrito Policial, aos 25/8/2019. Ficam designados os servidores Pedro Luiz Ferraz, RG 23.375.567-6, Agente de Segurança Penitenciária V, como Autoridade Apuradora, e Vera Lúcia Ferreira de Lima Caetano, RG 18.182.389-5, Agente de Segurança Penitenciária VI, que irá secretariar os trabalhos. Prazo de conclusão 30 dias de acordo com a Resolução SAP 139/17, artigo 6º §3º - Ap. Rel. 65/19 (174)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

Despacho do Diretor, de 26-8-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 214/2019 de 16-08-2019, suscrito por P. R. F. e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, Determino, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no dia 16-08-2019, apurar possível responsabilidade funcional acerca do óbito do detento M. M. L. - matrícula: 289.xxx, no Centro de Ações e Segurança Hospitalar - CASH. Ficam designados os servidores Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Rodolfo Henrique Ferreira, RG 46.372.043-X, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (48-2019).

Comunicado

Processo 300/19PIN1. Convite Eletrônico 3802090000120190C00089. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 07464831000163 Wellington Ricardo Simonetti - Me 6,9400 Me 1º
04707044000107 MJ Hamuche Eventos - Me 7,1900 Me 2º
Item 2: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 08974702000188 Comercial Debeche Têxtil Eireli - Me 1,1680 ME 1º
32854177000141 Z3 Comercial Eireli ME 1,1990 ME 2º
29664616000149 Tarraco Comercial Eireli - EPP 1,3000 EPP 3º
Item 3: Item Fracassado.
Item 4: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 29664616000149 Tarraco Comercial Eireli - EPP 9,3000 EPP 1º

04707044000107 MJ Hamuche Eventos - ME 9,4900 ME 2º
Item 5: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 30831901000196 Lucci Pneus Eireli 38,1400 Epp 1º
31485773000139 Rodolfo Benedito Moschini Comércio de Espumas 39,3900 ME 2º
13382079000104 MRP Indústria e Comércio Eireli - ME 41,0000 ME 3º

Item 6: Item Fracassado.
Item 7: Item Fracassado.
Item 8: Item Fracassado.
Item 9: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 33133806000107 E. G. Damasceno Eireli 14,0000 ME 1º
Item 10: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 33133806000107 E. G. Damasceno Eireli 14,0000 ME 1º
Item 11: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação 74545732000101 Muccio & Muccio Ltda 20,0000 Epp 1º
03051567000185 Biolimp Industrial Eireli 20,1500 Epp 2º
30379727000192 Sandalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda - me 20,7700 ME 3º

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-6-2018

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 136/2018, suscritos pelo servidor R.V. e conforme artigo 19, inciso I, alínea J do Decreto 45.506 de 01-12-2000, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, atendendo ao Despacho GC 5732/2018 que encaminha o respeitável Pedido de Providências 34/2018 a realização de Apuração Preliminar para apurar possível agressão sofrida pelo preso M.V.O. ocorrida na Blitz no dia 11-06-2018. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores E.S.A, RG 28.255.914-0 - ASP Classe V e G.A.M.N. RG 33.168.294-1 - ASP Classe III. Os membros da Comissão, ora designados, atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (084/2018).

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-8-2019

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 63/2019, suscritos pelo servidor F.N.S. e conforme artigo 19, inciso I, alínea J do Decreto 45.506 de 01-12-2000, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos durante apreensão de ilícitos no dia 20-08-2019. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores E.S.A, RG 28.255.914-0 - ASP Classe V e L.R.I, RG 41.222.208-5 - ASP Classe V. Os membros da Comissão, ora designados, atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.(033/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-8-2019

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 58/2019, suscritos pela servidora S.T.A.H, e conforme artigo 19, inciso I, alínea J do Decreto 45.506 de 01-12-2000, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos durante apreensão de ilícitos no dia 11-08-2019. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores E.S.A, RG 28.255.914-0 - ASP Classe V e L.R.I, RG 41.222.208-5 - ASP Classe V. Os membros da Comissão, ora designados, atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada.(032/2019)

Anexo 1

TESTES	PONTOS											
	Flexoextensão de cotovelo	Resistência Abdominal	Corrida 12 minutos (m)	Corrida 50 m	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	51 anos ou mais
02	14	1.400	10"25									10
04	16	1.500	10"00								10	20
06	18	1.600	9"75							10	20	30
08	20	1.700	9"50						10	20	30	40
10	22	1.800	9"25				10	20	30	40	50	60
12	24	1.900	9"00			10	20	30	40	50	60	70
14	26	2.000	8"75		10	20	30	40	50	60	70	80
16	28	2.100	8"50	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	30	2.200	8"25	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	32	2.300	8"00	30	40	50	60	70	80	90	100	
22	34	2.400	7"75	40	50	60	70	80	90	100		
24	36	2.500	7"50	50	60	70	80	90	100			
26	38	2.600	7"25	60	70	80	90	100				
28	40	2.700	7"00	70	80	90	100					
30	42	2.800	6"75	80	90	100						
32	44	2.900	6"50	90	100							
34	46	3.000	6"25	100								

(EAP-316/2019)

Retificação do D.O. de 26-7-2019

Comunicado EAP 282/19 - Seção I - referente a realização da Jornada Temática Itinerante com o tema "Técnicas de Algemação e Condução de Presos".

Onde se lê:

NOME	RG
Inclua-se:	
Turma 01	
Aguinaldo Caetano Sobrinho	19.199.069
João Paulo Alves	48.507.749-8
Alex Sander de Andrade	27.179.360-0
Mario Francisco da Silva	16.185.037-6
Marco Roberto Nunes de Oliveira	21.327.234-9
Eliezer Flavio dos Santos Souza	43.373.719-0
Elcio Gabriel	21.916.083-1
Turma 02	
Cristian Júnior Zago da Silva	40.773.302-4
Julio Cesar dos Santos de Moraes	42.689.758-4
Ramon Santos Campos	759826-2
Sandro Rogério da Cruz	20.071.696-7
Daniel Caldas Savassa	29.798.440-8
Luis Eduardo Ebihara	46.772.470-2
Ricardo Fernando Ferreira	9.529.415-6
Aleandro Jose dos Santos	28.454.041-9
Romualdo Parente de Souza	30.291.639-8

Retificação do D.O. de 2-8-2019

Comunicado EAP 290/19 - Seção I - referente a Jornada Temática Itinerante com o Tema "Prevenção e Combate a Incêndio e Socorismo".

Onde se lê:

Nome-RG- Unidade.	
Inclua-se:	
TURMA 02 -20/08/2019	
Bernardo Aparecido Mendes - 7.544.477-X	
Fabio Ferreira dos Santos - 49.690.703-7	
Retificação do D.O. de 13-8-2019	
No Comunicado EAP 300/2019, Seção I, fl.11, em que comunica o Curso para Atualização em Operação de Pistola Semiautomática .40-MOD. PT-100.	
Inclua-se:	
Turma 01	
Data: 28-08-2019 - das 08 h 30 às 17 h 20	
Nome - RG- Unidade	
Douglas Julio de Almeida Silva- 41.334.336-4 - Pen. I De Franco da Rocha	
Samuel Alves de Deus Junior-42.044.972-3 - Pen. I De Franco da Rocha	
Curso para Atualização em Operação de Pistola Semiautomática Imbel .40-MOD. MDG.	
Turma 02	
Data: 28-08-2019 - das 13 h às 17 h 15	
Nome - RG- Unidade	
Douglas Julio de Almeida Silva- 41.334.336-4 - Pen. I De Franco da Rocha	
Samuel Alves de Deus Junior-42.044.972-3 - Pen. I De Franco da Rocha	
Marco Aurélio Nardi-45.338.747-0 - Pen. I De Franco da Rocha	
Alexsandro Vargas da Silva-34.854.762-6-CDP De Vila Independência	

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria CSSP/DA-7, de 27-8-2019

Altera a portaria CSSP/DA 2/2019, de 08-05-2019, que designa gestor e fiscal do contrato com a empresa prestadora de serviços de locação, instalação e manutenção de 2 aparelhos purificadores de água

Artigo 1.º. Alterar o inciso II, do art. 2.º, da portaria 2/2019, para designar como gestor do contrato administrativo 2/2019, celebrado nos autos do processo 252/2018, referente prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 02 aparelhos purificadores de água, o servidor Jonas Cândido, RG 21.792.732 - 4, em substituição ao servidor Rogério Alex Romero, RG 40.240.649-7.

Artigo 2.º. Esta Portaria, alterando a Portaria CSSP/DA 2/2019, de 08-05-2019, entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão do Diretor, de 27-8-2019

Decisão Sobre Descumprimento Injustificado de Obrigação Prevista no Edital de Licitação e Aplicação de Multa

Vistos e analisados os autos do presente procedimento sob o número 130/19CORE, que versa sobre o atraso injustificado, representado pela Nota de Empenho 2019NE00225, pelo fornecedor E.G. Damasceno Eireli, CNPJ: 33.133.806/0001-07, o qual entregou os materiais da referida nota com 16 dias de atraso, incidindo nas penalidades previstas no artigo 5º, inciso II da Resolução SAP 06 de 10-01-2007, decido:

1. Considerar injustificada a conduta do fornecedor, pela entrega em atraso, conforme acima descrito, descumprindo

obrigação prevista no edital de licitação, não tendo apresentado qualquer motivo que pudesse isentá-lo de responsabilidade, conforme informações que instruem os autos do processo em tela, bem como não ter apresentado recurso da decisão proferida e publicada no Diário Oficial em 07-08-2019.

2. Aplicar à empresa a multa, nos seguintes termos:

Aplico, em decorrência de elementos cabais indicativos do atraso injustificado de 16 dias, multa ao fornecedor E.G. Damasceno Eireli, CNPJ: 33.133.806/0001-07, no valor de R\$ 42,00, tendo como base de cálculo 0,25% ao dia até o 30º dia, visto que o atraso total ocorreu por 16 dias, alcançando a alíquota de 4% sobre o valor de R\$ 1.050,00 saldo financeiro da Nota de Empenho 2019NE00225 com fulcro no art. 5º, Inciso II da Resolução SAP 6 de 10-01-2007 c.c. artigo 86º da Lei Federal 8.666/93.

O valor de R\$ 42,00, deverá ser recolhido através de DARE sob código 673-7 - Indenizações e Restituições - no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com o número do CNPJ da empresa, devendo a mesma no prazo de 30 dias, a partir da ciência desta decisão, apresentar neste Departamento de Administração o comprovante original da 1ª via da guia de recolhimento da multa, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento.

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Decisão do Diretor, de 27-8-2019

Tornando sem efeito a Decisão do Diretor, de 26-08-2019, referente publicação: Diário Oficial, de 27-08-2019, Poder Executivo - Seção I, página 23. Processo: 130/19CORE.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 27-8-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 217/2019, suscrito por J.S.O, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos na ala de progressão penitenciária no dia 26-8-2019, quanto à evasão do sentenciado Luã Luiz Carlos, matrícula 738.029 da ala de progressão penitenciária. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 275/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

Portaria CDPGII-119, de 22-8-2019

O Diretor Técnico III, conforme Resolução SAP-98, de 4-5-2010, que trata da destruição de coletes balísticos pertencentes a órgãos que integram a Secretaria da Administração Penitenciária, quando na condição de inservíveis e a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Unidade, a destruição dos coletes balísticos, nos termos do que dispõe mencionada Resolução, resolve:

Artigo 1º - Constituir, nos termos do artigo 3º da resolução SAP-98/2010, comissão que terá por finalidade destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado, dos coletes balísticos que tiverem perdido/prejudicada sua eficácia na forma do seu artigo 1º, designando para compô-la, sob sua presidência, os seguintes servidores na condição de membros e suplentes:

1º - Membro: Wellington Paulino Santos, RG: 25.870.652 - Agente de Segurança Penitenciária - Setor de Patrimônio;
2º - Membro: Leny Melo de Moraes, RG: 29.319.484-1 - Diretora de Divisão do Centro Administrativo;
3º - Membro: Sergio Carlos Batista, RG: 18.998.218-4 - Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;
4º - Membro: Elvis Avelino dos Santos RG: 22.909.257-3 - Diretor de Divisão Substituto do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária.

Artigo 2º - A destruição deverá ser feita exclusivamente pelo processo de picotamento, obedecendo a Resolução SAP - 130 de 16-06-2010, que alterou a Resolução SAP -98 de 04-05-2010.

§ 1º) Os resíduos, no caso de picotamento, deverão ser enviados ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Artigo 3º - O procedimento deverá ser registrado em Ata, acompanhada de relatório fotográfico, deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:

I - Modelo do colete;
II - Identificação do Fabricante;
III - Número de série;
IV - Número patrimonial;
V - Nível de proteção.

Parágrafo único - As atas deverão ser emitidas em 3 vias e encaminhadas imediatamente a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, ao Núcleo de Infra- estrutura e conservação para as providências de baixa patrimonial e ao arquivo do Centro Administrativo desta Penitenciária.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

Portaria do Diretor Técnico III, de 27-8-2019

Consignando, conforme Decreto 49.577/2005, voto de elogio, ao funcionário Valtter Teixeira, RG. 11.551.031-X, Oficial Operacional, conforme proposto em documento emitido pelo comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Tendo em vista o mesmo ter desempenhado com profissionalismo e cordialidade suas funções de motorista, colaborando sempre na árdua missão de transporte das reeducandas destinadas a este CDP de Franco da Rocha, sempre de maneira proativa, diligente e voluntária.

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Portaria do Diretor, de 27-8-2019

Designando, conforme Decreto 51.816 de 17-05-2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-05-2007, bem como Resolução SAP - 108 de 20-09-1993 e à vista do que dos autos consta, como Pregoeiro, Subscritor de Edital e Equipe de Apoio para conduzir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico PFS 006/2019 - Processo FED 1400/19 referente à aquisição de guarnições de cama, artigos de pano e vestuário e laminados de espuma, para as reeducandas desta Penitenciária Feminina Sant'ana, os servidores elencados na sequência, sendo Pregoeiro: Edelzuita Carneiro da Silva, RG: 17.270.268-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe V; na sua ausência, como Suplente: Basileu Pinto de Souza Filho, RG: 9.530.839-8, Analista Administrativo; Subscritor de Edital: Raquel Vaz de Almeida Alexandre, RG: 33.253.997-0, Diretor II - Centro Administrativo - Subst. e Equipe de Apoio: Mário Luiz de Luz Maciel, RG: 13.597.486-0, Agente de Segurança Penitenciária Classe VII, Tatiane Aguiar Dantas Isquerdo, RG: 40.765.521-9, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, Daniela Gava Dipiassa, RG: 40.569.072-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV e Gabriela Cândido Monteiro dos Santos, RG 44.021.449-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, tomando sem efeito a Portaria 068 de 31-07-2019, publicada em 02-08-2019. (82)

Decisão do Diretor, de 27-8-2019

Vistos e analisados os autos do presente procedimento que versa sobre o atraso na entrega do objeto representado pela Nota de Empenho 2018NE01636, pela empresa M.J. Hamuche Eventos ME, CNPJ: 04.707.044/0001-07, incidindo nas penalidades previstas no artigo 3º, inciso II, da Resolução SAP-6 de 10-01-2007, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, conheço as razões de defesa apresentadas tempestivamente pelo fornecedor e com base no parecer do servidor responsável, decido: Considerar injustificada a conduta da empresa, haja vista a ausência de entrega do objeto licitado; conforme informações que instruem o do Processo 672/19-PFS. Aplico à empresa M.J. Hamuche Eventos ME, CNPJ: 04.707.044/0001-07, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.780,80, referente a 30% sobre o valor de R\$ 5.936,00, saldo financeiro da Nota de Empenho 2018NE01636, com fulcro no artigo 3º, inciso II, da Resolução SAP-6 de 10-01-2007 c.c. artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A fim de afastar as irregularidades ocorridas na fase de instrução, em observância ao Decreto 61.751/15 de 23-12-2015, lance os dados da decisão no sistema E-Sanções, dê providências para a publicação do ato e ciência para a Empresa, querendo, apresentar novo recurso no prazo máximo de 05 dias úteis.

Retificação do D.O. de 20-